



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

28ª Sessão Ordinária - 13/10/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos para ampliar a divulgação da Operação Cata-Bagulho, dos Ecopontos e dos serviços de descarte correto de resíduos sólidos, por meio da integração entre os setores de Meio Ambiente, Educação e Saúde do Município de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a presente Indicação, que indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos para ampliar a divulgação da Operação Cata-Bagulho, dos Ecopontos e dos serviços de descarte correto de resíduos sólidos, por meio da integração entre os setores de Meio Ambiente, Educação e Saúde do Município de Indaiatuba, sugerindo que determine aos órgãos competentes a adoção de providências administrativas para estabelecer um fluxo permanente e integrado de comunicação, utilizando escolas, creches, EMEIs, Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e outros equipamentos públicos como canais de divulgação. A iniciativa visa assegurar a comunicação antecipada da programação da Operação Cata-Bagulho, especialmente das datas e dos bairros atendidos, bem como ampliar o acesso às informações sobre os Ecopontos e demais serviços municipais de destinação de resíduos, por meio de materiais informativos físicos e digitais, alcançando também a população com dificuldades de acesso às redes sociais e à internet, em consonância com a Lei Municipal nº 8.460/2026 e com as políticas públicas de educação ambiental do Município. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Urbanismo/Meio Ambiente /Educação/Saúde/ Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade propor uma estratégia integrada de comunicação pública para ampliar o alcance das informações sobre a Operação Cata-Bagulho e facilitar o acesso da população às orientações municipais relativas ao descarte correto de resíduos sólidos.

A gestão adequada dos resíduos urbanos exige não apenas a disponibilização de serviços públicos de coleta e destinação, mas também a divulgação clara, acessível e oportuna das informações necessárias para que os cidadãos possam utilizá-los corretamente. Muitas vezes, a destinação inadequada de móveis, objetos inservíveis e outros materiais ocorre em razão

0041613
PROT - CMI 5130/2026
09/10/2026 11:56
IND 2827/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

de hábitos inadequados, desconhecimento das regras aplicáveis ou dificuldade de acesso ao calendário e às orientações dos serviços municipais.

Embora a divulgação por meio de sites oficiais e redes sociais represente importante instrumento de comunicação pública, é necessário considerar que parte da população, especialmente pessoas idosas e cidadãos com menor familiaridade com ferramentas digitais, pode não ter acesso frequente a esses canais. Dessa forma, a disponibilização das informações exclusivamente ou predominantemente em meios eletrônicos pode limitar seu alcance, tornando necessária a adoção de estratégias complementares de comunicação presencial e impressa.

Nesse contexto, a Operação Cata-Bagulho constitui importante instrumento de limpeza urbana e prevenção do descarte irregular. Entretanto, para que sua finalidade seja plenamente alcançada, é fundamental que a programação de atendimento por bairros e setores chegue antecipadamente aos moradores, acompanhada de informações sobre os materiais contemplados, a forma correta de disponibilização dos objetos e as situações em que devem ser utilizados outros serviços de destinação.

A proposta parte de uma oportunidade concreta de aprimoramento da gestão pública: utilizar a estrutura já existente das escolas, creches, EMEIs e UBSs como canais permanentes de divulgação de informações ambientais de interesse coletivo, aproveitando a presença cotidiana dessas unidades na vida das famílias e das comunidades.

Nesse sentido, sugere-se que a divulgação da programação da Operação Cata-Bagulho seja ampliada mediante a afixação antecipada de comunicados em locais de grande circulação de moradores, especialmente nas Unidades Básicas de Saúde, escolas, creches, centros de convivência da pessoa idosa, equipamentos de assistência social e outros espaços públicos municipais. Os avisos poderão informar, de maneira simples e objetiva, as datas previstas para atendimento de cada bairro ou setor, os materiais que poderão ser recolhidos e as orientações necessárias para sua correta disponibilização.

As unidades escolares mantêm contato frequente com pais, mães, responsáveis e demais integrantes das famílias dos estudantes. Por sua vez, as UBSs recebem diariamente pacientes, acompanhantes e moradores de diferentes faixas etárias e regiões da cidade. Esses equipamentos públicos possuem, portanto, potencial para ampliar significativamente a circulação de informações oficiais, sem que seja necessário criar uma nova estrutura física de atendimento exclusivamente para essa finalidade.

Propõe-se, assim, que a Secretaria Municipal responsável pela área ambiental encaminhe periodicamente às unidades participantes materiais informativos padronizados, em formato digital e, quando viável, impresso, contendo o calendário atualizado da Operação Cata-Bagulho, os bairros ou



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

setores atendidos, as datas previstas, as orientações para disponibilização dos materiais e os canais oficiais para consulta e esclarecimento de dúvidas.

Nas unidades da Rede Municipal de Ensino, a divulgação poderá ocorrer por meio de comunicados aos pais e responsáveis, murais informativos, canais digitais institucionais e outras ferramentas de comunicação já utilizadas pela comunidade escolar, respeitadas as rotinas pedagógicas e administrativas.

Nas UBSs, os materiais poderão ser disponibilizados em murais, recepções e salas de espera, permitindo que pacientes e acompanhantes tenham acesso às informações enquanto utilizam os serviços de saúde. A iniciativa poderá ser complementada por cartazes com QR Code direcionando o cidadão à página oficial do Município, na qual estejam reunidas as informações atualizadas sobre a programação e as regras de utilização dos serviços de descarte.

Recomenda-se, ainda, que a comunicação seja realizada com antecedência suficiente para permitir que os moradores se organizem para o descarte, priorizando a divulgação das datas correspondentes aos bairros próximos de cada unidade pública. Essa estratégia possibilita que as informações cheguem de forma mais direcionada à população efetivamente atendida pela operação, evitando que o cidadão dependa exclusivamente da consulta ao calendário geral disponibilizado nos canais digitais do Município.

A utilização de QR Codes e ferramentas eletrônicas deve representar uma facilidade adicional, e não uma condição para o acesso às informações. Os comunicados físicos poderão apresentar diretamente, em caracteres legíveis e linguagem acessível, as datas, os bairros atendidos e as principais orientações, permitindo que pessoas sem acesso à internet também tenham conhecimento da programação.

É importante que essa comunicação também esclareça as diferenças entre a Operação Cata-Bagulho, os Ecopontos, a coleta seletiva e os demais meios de destinação disponíveis. A divulgação deve informar os tipos de materiais aceitos por cada serviço e orientar a população sobre as alternativas adequadas para resíduos que não sejam abrangidos pela operação, especialmente aqueles provenientes de obras e reformas.

No caso dos Ecopontos, a divulgação poderá contemplar os endereços das unidades, horários de funcionamento, materiais recebidos e eventuais condições de utilização, conforme as orientações oficiais do Município. Essas informações poderão integrar os mesmos comunicados utilizados para a Operação Cata-Bagulho, permitindo que o cidadão identifique a alternativa adequada de descarte, inclusive quando não houver previsão imediata de atendimento em seu bairro.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

A medida encontra fundamento no artigo 225 da Constituição Federal, que estabelece o dever do Poder Público e da coletividade de defender e preservar o meio ambiente, e está alinhada às diretrizes da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como da Lei Federal nº 9.795/1999, que dispõe sobre a educação ambiental.

A Lei Federal nº 12.305/2010 estabelece, em seu artigo 6º, inciso X, o direito da sociedade à informação e ao controle social como um dos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos. O artigo 7º, inciso II, contempla, entre seus objetivos, a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, enquanto o artigo 8º, inciso VIII, reconhece a educação ambiental como instrumento dessa política. Tais disposições reforçam a importância de assegurar à população informações claras sobre os serviços de coleta e destinação disponíveis no Município.

A proposta também encontra respaldo na Lei Federal nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação, especialmente em seu artigo 5º, que estabelece o dever do Estado de garantir o acesso à informação de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão. O artigo 8º da mesma legislação determina a divulgação, independentemente de requerimento, de informações de interesse coletivo ou geral em locais de fácil acesso, prevendo, em seu § 2º, a utilização dos meios e instrumentos legítimos disponíveis para essa finalidade.

No âmbito municipal, a proposta se harmoniza com a Lei Municipal nº 8.460/2026, originada do Projeto de Lei nº 06/2026, de autoria desta Vereadora, que instituiu campanha permanente de educação ambiental e conscientização da população quanto ao descarte correto de resíduos sólidos, com foco na prevenção de alagamentos e na preservação do sistema de drenagem urbana.

Cabe destacar que o artigo 4º da referida Lei Municipal já contempla, entre as medidas possíveis, ações informativas e educativas nas escolas da rede municipal, divulgação em meios digitais oficiais, distribuição de materiais educativos e instalação de sinalização em pontos estratégicos da cidade. A presente Indicação busca contribuir para a efetividade dessas diretrizes, propondo sua aplicação de maneira integrada, contínua e territorializada, especialmente na divulgação dos serviços municipais de coleta e destinação de resíduos.

A integração sugerida representa uma forma de conferir maior efetividade às ações de conscientização ambiental, aproximando a informação dos cidadãos e estimulando a utilização dos serviços públicos disponíveis. Ao divulgar a programação com antecedência e de maneira descentralizada, o Município poderá contribuir para reduzir o descarte irregular em calçadas, terrenos, áreas verdes e outros espaços públicos, além de favorecer a preservação urbana e a correta utilização dos recursos públicos destinados à limpeza e à manutenção da cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Ressalta-se que a iniciativa possui caráter propositivo e não pressupõe a criação de novos cargos, estruturas administrativas ou sistemas próprios. A implementação poderá ser avaliada pelo Poder Executivo conforme a viabilidade operacional, priorizando a articulação entre as secretarias competentes e o aproveitamento dos canais institucionais já existentes.

Diante do exposto, indico ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos para implantação de um fluxo permanente de comunicação entre a Secretaria Municipal responsável pela área ambiental, a Rede Municipal de Ensino e a Rede Pública de Saúde, com possibilidade de utilização de outros equipamentos públicos, visando à divulgação antecipada e acessível da programação da Operação Cata-Bagulho, das informações relativas aos Ecopontos e dos demais serviços disponíveis para o descarte correto de resíduos, fortalecendo a educação ambiental e ampliando o acesso da população às informações nos bairros de Indaiatuba.

Sala das Sessões, em 9 de outubro de 2026.

Clélia Santos
CLÉLIA SANTOS
Vereadora

Dados: 2026.10.09
11:13:01 -03'00'